

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Secretaria / Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA OFERTA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DO SISTEMA “S” PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E EMPREGABILIDADE DENOMINADO “VALORIZA SÃO LOURENÇO”, QUE TEM COMO OBJETIVO PROMOVER A CAPACITAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E, TAMBÉM, A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, DE CIDADÃOS RESIDENTES EM SÃO LOURENÇO DO OESTE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO).

SOLICITAÇÃO

Eu, Manoela Cristina Galeazzi, Diretora de Vigilância Socioassistencial, no uso das minhas atribuições legais, solicito a contratação, da empresa "SENAI/SC – SAO LOURENCO DO OESTE", inscrita no CNPJ sob 03.774.688/0035-02, com endereço No Contono Industrial Cairu Hack, 1175, Area Industrial, Município de São Lourenço do Oeste/SC”, visando contratar cursos de capacitação e qualificação profissional através do sistema “s” para execução do programa de inclusão produtiva e empregabilidade denominado “valoriza são lourenço”.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e fundamentada, a adequação, compatibilidade e vantajosidade dos valores apresentados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para a execução dos cursos profissionalizantes vinculados ao Programa de Inclusão Produtiva e Empregabilidade “Valoriza São Lourenço”. A análise observa os critérios previstos no Art. 72, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que o preço proposto reflete parâmetros objetivos de mercado, metodologia institucional de custeio e a necessária correlação entre qualidade, estrutura ofertada e resultado esperado para o interesse público.

1. Critério de formação do preço pelo SENAI

O SENAI, entidade integrante do Sistema S, possui política própria de precificação baseada em custos técnicos dos cursos, que inclui:

- carga horária;
- remuneração de instrutores especializados;
- materiais didáticos;
- uso de laboratórios, máquinas e equipamentos;
- manutenção e operação das unidades escolares;
- certificação dos alunos.

A estrutura de custos é padronizada nacionalmente e deriva de metodologia consolidada, assegurando lisura, transparência e compatibilidade com os valores praticados pela instituição em todo o território nacional.

2. Compatibilidade com preços praticados pelo SENAI em outros municípios

A comparação com instrumentos congêneres realizados por outros municípios catarinenses evidencia que os valores cotados pelo SENAI são equivalentes e compatíveis com contratos correlatos, demonstrando a manutenção de tabelas uniformes, sem variação arbitrária de preços. Assim, verifica-se que o valor apresentado segue o padrão institucional e não sofre influência de mercado competitivo, próprio de sua natureza jurídica.

3. Relação direta entre preço e qualidade do serviço

O valor apresentado pelo SENAI guarda estreita relação com:

- nível de especialização dos instrutores;
- infraestrutura empregada;
- atualização tecnológica dos cursos;
- certificação reconhecida em âmbito nacional.

Dessa forma, o preço reflete a qualidade e a complexidade dos serviços oferecidos, sendo compatível com a expertise exigida para formação profissional técnica.

4. Vantajosidade em relação a instituições privadas do mesmo segmento

Ao comparar as especificações técnicas e cargas horárias com cursos similares oferecidos por instituições privadas na região, observa-se que o custo global do SENAI é igual ou inferior, considerando que:

- não há cobrança adicional por uso de laboratórios;
- os materiais didáticos estão incluídos;
- a certificação é reconhecida e valorizada pelo setor produtivo;
- não há despesas extras de logística ou estrutura por parte do Município.

Assegurando a economia e vantagem real para a Administração Pública.

5. Adequação ao interesse público e aos objetivos do Programa Valoriza

O preço justifica-se, também, pelo impacto social esperado: aumento da empregabilidade, qualificação de mão de obra e fortalecimento das oportunidades de autonomia financeira para as famílias atendidas. A relação custo-benefício é vantajosa, considerando o retorno social e econômico previsto.

A pesquisa de preços foi realizada junto ao PNCP, e ao apresentar contratações congêneres (Arquivos em anexo) realizados por outros municípios catarinenses evidencia que os valores cotados pelo SENAI são equivalentes e compatíveis com contratos correlatos, demonstrando a manutenção de tabelas uniformes, sem variação arbitrária de preços, POIS NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM VALORES EXATAMENTE IGUAL COM OUTROS ÓRGÃOS. De tal forma, a apresentação dos valores executados consona com o orçamento apresentado, atendendo ao critério estabelecido no §4º do Art. 23, da lei 14.133/21, cito:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Nesse sentido, procurou-se atender ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que foi regulamentada no Município de São Lourenço do Oeste/SC por intermédio do Decreto nº 7.981 de 24 de março de 2023:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: Inciso III - caracterização das fontes consultadas.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

Inciso II - contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

O valor da contratação, conforme orçamento é de R\$ 115.260,20 (Cento e quinze mil, duzentos e sessenta reais, com vinte centavos), considerando a contratação de 5 cursos conforme abaixo descrito:

- Curso presencial de Assistente Administrativo – carga horária 60h (30 vagas) - **R\$ 19.430,00;**
- Curso de Costura Básica e Fabricação de Lingerie – carga horária 60h (30 vagas) - **R\$ 23.585,20;**
- Curso de Eletricista Predial – Básico – Carga horária 60h (30 vagas) - **R\$ 22.875,00;**
- Curso de Informática Básica – carga horária 32h (30 vagas) - **R\$ 13.200,00;**
- Curso de Processos de Solda Mig Mag – TIG – carga horária 60h (30 vagas) - **R\$ 36.170,00.**

O serviço será executado de acordo com os interesses da administração e o pagamento fica vinculado a contratação da prestação dos serviços (curso) no decorrer da vigência do contrato.

Os pagamentos serão realizados à Contratada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, em parcela única do valor correspondente ao curso iniciado, mediante depósito bancário em conta de titularidade da Contratada e a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, cujo documento deverá conter todas as especificações da execução dos serviços no edital.

Município de São Lourenço do Oeste, 12 de Janeiro de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Manoela Cristina Galeazzi
Diretora de Vigilância Socioassistencial
Matrícula nº1- 83313